

MM. JUÍZO DE DIREITO DA 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARUAMA Processo nº: 0003455-16.2017.8.19.0052 Distribuição: 24/07/2017 Classe/Assunto: Recuperação Judicial – Recuperação Judicial Autor: J VASCONCELLOS EDITORA GRAFICA LTDA. **EDITAL** nos termos do artigo 52, parágrafo 1º, da Lei nº 11.101/05, passado na forma abaixo: A Doutora Alessandra de Souza Araújo, Juíza de Direito Titular da 1º Vara Cível da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, nesta data, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por decisão de folhas 384, datada de 28/07/2018, deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de J VASCONCELLOS EDITORA GRAFICA LTDA, cujo resumo do pedido inicial e da decisão seguem transcritos adiante: “1) Ante a ausência de oposição do MP à fl. 382 defiro o processamento da recuperação judicial, devendo a parte ora em recuperação, acrescer ao nome empresarial a referida expressão nos moldes do art. 69 da Lei 11101/05. 2) Venham certidões negativas na hipótese do devedor pretender contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, bem assim venham contas demonstrativas mensais conforme incisos II e IV do art.52 da Lei 11101/05. 3) Determino à Serventia seja oficiado nos moldes do Parágrafo Único do mencionado art. 69, bem assim o cumprimento do disposto no inciso V do artigo 52 ambas normas da Lei 11010/05 3) Determino a suspensão de todas as execuções contra o devedor, permanecendo os autos nos Juízos onde se processam, salvo as hipóteses previstas no inciso III do art. 52 da Lei 11101/05 4) Proceda a Serventia à publicação do edital previsto no § 1º do art. 52 da lei 11101/05. 5) Com o retorno de Sua Excelência Titular do Juízo volva-lhe o processo eletrônico concluso para designação e nomeação de administrador judicial, de sua confiança. Intimem-se.” **CIENTES** os credores que terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentar diretamente ao Administrador Judicial – Lawrence Rozemberg Couto Queiroz, com escritório na Rua da Assembleia, n.º 10, Sala 1.222, Centro, RJ, CEP 20011-901, tel. (021) 98419-8395, suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, § 1, Lei nº 11.105/2005), podendo, ainda, ser enviado eletronicamente para o e-mail admjudicial.jvasconcellos@outlook.com. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é a relação de credores: CLASSE DE CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS: D A PAPEIS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EPP - R\$3501,04, AG PRESTADORA DE SERVIÇOS GRAFICOS LTDA-EPP - R\$ 1.158,30, EZIPA CORTE E VINCO LTDA-EPP - R\$R\$ 70,00, ON PAPER (ROGERIO T.S. PINHEIRO EIRELI) - R\$R\$ 637,90, SUNCHEMICAL DO BRASIL LTDA - R\$14106,08, HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRAFICO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 9.268,56, TEC PEL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA - R\$ 15.031,88, SEMPRE TINTAS REPRESENTAÇÕES E MATERIAIS GRAFICOS LTDA-EPP - R\$ 682,00 PROFILI INDÚSTRIA DE LÂMINAS E ACESSÓRIOS GRAFICOS LTDA - R\$ 1.733,57, OFFICE TOTAL S.A. - R\$ 1.382,01, RODOTRANS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME - R\$ 244,74, DNP DISTRIBUIDORA DE PAPEIS EIRELI - R\$ 2.622,08, EUROSTAR PRODUTOS GRAFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - R\$ 1.254,92 MB SET INDUSTRIAL LTDA. - R\$ 1.426,92, MRR PNEUS LTDA. - R\$ 843,96, FITAS FLAX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. - R\$R\$ 612,72, COMPACT RIO COMERCIAL MATERIAIS GRAFICOS LTDA-ME - R\$ 454,00, SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. - R\$ 65.408,25, LASSANE TECNOLOGIA EM ENCAADERNAÇÕES LTDA - R\$ 368,55, CARPEL 2008 COMERCIO DE PAPEIS LTDA-ME - R\$ 3.394,00, SOCINAL S.A. – CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - R\$ 454.249,85, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - R\$ 12.499,32, BANCO BRADESCO - R\$ 211.776,90, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 120.147,72, BANCO ITAU UNIBANCO S.A. - R\$ 396.942,03, ANTALIS DO BRASIL PRODUTOS PARA A INDÚSTRIA GRAFICA LTDA. - R\$ 19.914,59, podendo ainda ser consultada junto à equipe da Administração Judicial, através do e-mail admjudicial.jvasconcellos@outlook.com, por telefone (21) 98419-8395. Dado e passado na cidade de Araruama/RJ, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. Eu, (responsável), o digitei e o subscrevo. (ass.) Dra. Alessandra de Souza Araújo – Juíza de Direito.